TELCOKEY CRESCIMENTO ORGÂNICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ N° 66.615.183/0001-68

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL. Em 09 de outubro de 2026, às 10 horas, na sede do Banco Daycoval S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista n° 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, por meio do Ato Declaratório n° 17.552, de 5 de dezembro de 2019 ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do Telcokey Crescimento Orgânico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO. Dispensada a convocação em razão da presença de cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, nos termos do §7º do Artigo 72 da Resolução CVM n° 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM n° 175"), e do parágrafo 4º do Artigo 69 do Regulamento do Fundo.

3. PRESENÇA. Presentes cotistas representando 100% (cem por cento) do total das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), conforme lista de presença anexa à presente ata (Anexo I).

4. MESA. Sr(a). Celina Sodré Lopes França, como Presidente; e Sr(a). Karine Ralheonco Amorim de Sá, como Secretário(a).

5. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre (i) a alteração dos suplementos das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino A e Cotas Subordinadas Mezanino B, para alterar (a) a meta de remuneração, conforme item "l" do respectivo suplemento; (b) o cronograma de amortização, conforme item "n" do respectivo suplemento; e (c) o valor nominal unitário, conforme item "e" do respectivo suplemento; (ii) a alteração do Regulamento do Fundo, para prever expressamente que o valor unitário das cotas de todas as subclasses será apurado com base na cota de fechamento; e (iii) a autorização para a prática dos atos necessários à implementação das deliberações.

6. DELIBERAÇÕES. Submetidas à aprovação dos presentes e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas, por unanimidade, aprovaram, sem qualquer ressalva:

6.1. Alteração dos Suplementos. A alteração dos suplementos das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino A e Cotas Subordinadas Mezanino B, para alterar (a) a meta de remuneração, conforme item "l" do respectivo suplemento; (b) o cronograma de amortização, conforme item "n" do respectivo suplemento; e (c) o valor nominal unitário, conforme item "e" do respectivo suplemento, que passarão a vigorar com as redações abaixo, observado que o texto consolidado dos Suplementos seguem como Anexos II, III e IV à presente ata:

Para as Cotas Sêniores:

> ***e) Valor Nominal Unitário das Cotas Seniores:*** *As Cotas Seniores terão o valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão das Cotas Seniores, observado que, a partir da Data da 1ª Integralização das Cotas Seniores, seu valor unitário será calculado todo Dia Útil, com base na cota de fechamento, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, sendo que este será equivalente ao menor dos seguintes valores (i) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação e (ii) o valor unitário de referência da Cota Sênior.*
>
> *(...)*
>
> ***l) Meta de Remuneração das Cotas Seniores:*** *A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e corresponderá à (i)remuneração adicional equivalente a 2% (dois por cento) do valor efetivamente integralizado em cada integralização de Cotas Seniores, a ser incorporada ao valor unitário de referência das Cotas Seniores no Dia Útil imediatamente subsequente à respectiva data de integralização; e (ii) variação da Taxa DI, divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), acrescida de spread de 4,00% (quatro por cento) ao ano, a partir da respectiva data de integralização até o fim do prazo das Cotas.*
>
> *(...)*

***n) <u>Cronograma de Amortização das Cotas Seniores</u>**: A Classe irá realizar amortização de Cotas Seniores (i) de acordo com os prazos, quantidades e demais termos e condições constantes do cronograma abaixo, desde que a Classe possua recursos suficientes para cumprir com o pagamento das amortizações previstas em cada data, ou (ii) mediante deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia, sendo seu pagamento uniforme a todos os seus cotistas de parcela do valor de proporcional às suas Cotas, sem redução do número de Cotas emitidas.*

#	Data	Amortização do Principal
1	Mês 01	Não
2	Mês 02	Não
3	Mês 03	Não
4	Mês 04	Não
5	Mês 05	Não
6	Mês 06	Não
7	Mês 07	Não
8	Mês 08	Não
9	Mês 09	Não
10	Mês 10	Não
11	Mês 11	Não
12	Mês 12	Não
13	Mês 13	2,7778%
14	Mês 14	2,8571%
15	Mês 15	2,9412%
16	Mês 16	3,0303%
17	Mês 17	3,1250%
18	Mês 18	3,2258%
19	Mês 19	3,3333%
20	Mês 20	3,4483%
21	Mês 21	3,5714%
22	Mês 22	3,7037%
23	Mês 23	3,8462%
24	Mês 24	4,0000%
25	Mês 25	4,1667%
26	Mês 26	4,3478%
27	Mês 27	4,5455%
28	Mês 28	4,7619%
29	Mês 29	5,0000%
30	Mês 30	5,2632%
31	Mês 31	5,5556%
32	Mês 32	5,8824%
33	Mês 33	6,2500%
34	Mês 34	6,6667%
35	Mês 35	7,1429%
36	Mês 36	7,6923%
37	Mês 37	8,3333%
38	Mês 38	9,0909%
39	Mês 39	10,0000%
40	Mês 40	11,1111%
41	Mês 41	12,5000%
42	Mês 42	14,2857%
43	Mês 43	16,6667%
44	Mês 44	20,0000%

#	Data	Amortização do Principal
45	Mês 45	25,0000%
46	Mês 46	33,3333%
47	Mês 47	50,0000%
48	Mês 48	100,0000%

Para as Cotas Subordinadas Mezanino A:

e. Valor Nominal Unitário das Cotas Subordinadas Mezanino A: *As Cotas Subordinadas Mezanino A terão o valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino A, observado que, a partir da Data da 1ª Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino A, seu valor unitário será calculado todo Dia Útil, com base na cota de fechamento, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, sendo que este será equivalente ao menor dos seguintes valores (i) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação e (ii) o valor unitário de referência da Cota Subordinada Mezanino A.*

(...)

l. Meta de Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino A*: A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e corresponderá à (i) remuneração adicional equivalente a 2% (dois por cento) do valor efetivamente integralizado em cada integralização de Cotas Subordinadas Mezanino A, a ser incorporada ao valor unitário de referência das Cotas Subordinadas Mezanino A no Dia Útil imediatamente subsequente à respectiva data de integralização; e (ii) variação da Taxa DI, divulgada pela B3, acrescida de spread de de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, da respectiva data de integralização até o fim do prazo das Cotas.*

(...)

n. Cronograma de Amortização das Cotas Subordinadas Mezanino A*: A Classe irá realizar amortização de Cotas Subordinadas Mezanino A (i) de acordo com os prazos, quantidades e demais termos e condições constantes do cronograma abaixo, desde que a amortização da Cota Sênior tenha sido realizada e a Classe possua recursos suficientes para cumprir com o pagamento das amortizações previstas em cada data, ou (ii) mediante deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia, sendo seu pagamento uniforme a todos os seus cotistas de parcela do valor de proporcional às suas Cotas, sem redução do número de Cotas emitidas.*

#	Data	Amortização do Principal
1	Mês 01	Não
2	Mês 02	Não
3	Mês 03	Não
4	Mês 04	Não
5	Mês 05	Não
6	Mês 06	Não
7	Mês 07	Não
8	Mês 08	Não
9	Mês 09	Não
10	Mês 10	Não
11	Mês 11	Não
12	Mês 12	Não
13	Mês 13	2,7778%
14	Mês 14	2,8571%
15	Mês 15	2,9412%
16	Mês 16	3,0303%
17	Mês 17	3,1250%
18	Mês 18	3,2258%
19	Mês 19	3,3333%
20	Mês 20	3,4483%
21	Mês 21	3,5714%
22	Mês 22	3,7037%
23	Mês 23	3,8462%
24	Mês 24	4,0000%
25	Mês 25	4,1667%
26	Mês 26	4,3478%
27	Mês 27	4,5455%
28	Mês 28	4,7619%
29	Mês 29	5,0000%
30	Mês 30	5,2632%
31	Mês 31	5,5556%
32	Mês 32	5,8824%
33	Mês 33	6,2500%
34	Mês 34	6,6667%
35	Mês 35	7,1429%
36	Mês 36	7,6923%
37	Mês 37	8,3333%
38	Mês 38	9,0909%
39	Mês 39	10,0000%
40	Mês 40	11,1111%
41	Mês 41	12,5000%
42	Mês 42	14,2857%
43	Mês 43	16,6667%
44	Mês 44	20,0000%
45	Mês 45	25,0000%
46	Mês 46	33,3333%
47	Mês 47	50,0000%
48	Mês 48	100,0000%

Para as Cotas Subordinadas Mezanino B:

e. Valor Nominal Unitário das Cotas Subordinadas Mezanino B: *As Cotas Subordinadas Mezanino B terão o valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino B, observado que, a partir da Data da 1ª Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino B, seu valor unitário será calculado todo Dia Útil, com base na cota de fechamento, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, sendo que este será equivalente ao menor dos seguintes valores (i) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino B em circulação e (ii) o valor unitário de referência da Cota Subordinada Mezanino B.*

(...)

l. Meta de Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino B*: A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e corresponderá à (i) remuneração adicional equivalente a 2% (dois por cento) do valor efetivamente integralizado em cada integralização de Cotas Subordinadas Mezanino B, a ser incorporada ao valor unitário de referência das Cotas Subordinadas Mezanino B no Dia Útil imediatamente subsequente à respectiva data de integralização; e (ii) variação da Taxa DI, divulgada pela B3, acrescida de spread de 9,00% (nove por cento) ao ano, a partir da respectiva data de integralização até o fim do prazo das Cotas.*

(...)

n. Cronograma de Amortização das Cotas Subordinadas Mezanino B*: A Classe irá realizar amortização de Cotas Subordinadas Mezanino B (i) de acordo com os prazos, quantidades e demais termos e condições constantes do cronograma abaixo, desde que a amortização da Cota Sênior e da Cota Subordinada Mezanino A tenham sido realizadas e a Classe possua recursos suficientes para cumprir com o pagamento das amortizações previstas em cada data, ou (ii) mediante deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia, sendo seu pagamento uniforme a todos os seus cotistas de parcela do valor de proporcional às suas Cotas, sem redução do número de Cotas emitidas.*

#	Data	Amortização do Principal
1	Mês 01	Não
2	Mês 02	Não
3	Mês 03	Não
4	Mês 04	Não
5	Mês 05	Não
6	Mês 06	Não

7	*Mês 07*	*Não*
8	*Mês 08*	*Não*
9	*Mês 09*	*Não*
10	*Mês 10*	*Não*
11	*Mês 11*	*Não*
12	*Mês 12*	*Não*
13	*Mês 13*	*2,7778%*
14	*Mês 14*	*2,8571%*
15	*Mês 15*	*2,9412%*
16	*Mês 16*	*3,0303%*
17	*Mês 17*	*3,1250%*
18	*Mês 18*	*3,2258%*
19	*Mês 19*	*3,3333%*
20	*Mês 20*	*3,4483%*
21	*Mês 21*	*3,5714%*
22	*Mês 22*	*3,7037%*
23	*Mês 23*	*3,8462%*
24	*Mês 24*	*4,0000%*
25	*Mês 25*	*4,1667%*
26	*Mês 26*	*4,3478%*
27	*Mês 27*	*4,5455%*
28	*Mês 28*	*4,7619%*
29	*Mês 29*	*5,0000%*
30	*Mês 30*	*5,2632%*
31	*Mês 31*	*5,5556%*
32	*Mês 32*	*5,8824%*
33	*Mês 33*	*6,2500%*
34	*Mês 34*	*6,6667%*
35	*Mês 35*	*7,1429%*
36	*Mês 36*	*7,6923%*
37	*Mês 37*	*8,3333%*
38	*Mês 38*	*9,0909%*
39	*Mês 39*	*10,0000%*
40	*Mês 40*	*11,1111%*
41	*Mês 41*	*12,5000%*
42	*Mês 42*	*14,2857%*
43	*Mês 43*	*16,6667%*
44	*Mês 44*	*20,0000%*
45	*Mês 45*	*25,0000%*
46	*Mês 46*	*33,3333%*
47	*Mês 47*	*50,0000%*
48	*Mês 48*	*100,0000%*

6.2. Alteração do Regulamento. A alteração do Regulamento do Fundo, para prever expressamente que o valor unitário das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A, das Cotas Subordinadas Mezanino B e das Cotas Subordinadas Juniores será apurado com base na cota de fechamento, de modo que os dispositivos abaixo passarão a vigorar com as redações a seguir, observado que a versão consolidada do Regulamento segue como Anexo V à presente ata:

Na parte geral do Regulamento:

Artigo 60. *As Cotas serão valorizadas todo Dia Útil, sendo seu valor apurado com base no Patrimônio Líquido do encerramento de cada Dia Útil, após o fechamento dos mercados em que a Classe atue (cota de fechamento), conforme disposto neste Regulamento, no Anexo e nos respectivos Suplementos, em conformidade com o Manual de Marcação a Mercado da Administradora.*

(...)

Artigo 63. *Na hipótese de o dia da efetivação do resgate final ou de amortização de Cotas coincidir com feriado nacional, bancário ou ainda feriados estaduais, municipais e bancários na sede da Administradora e/ou Custodiante, os valores correspondentes serão pagos ao(s) Cotista(s) no primeiro Dia Útil seguinte, pelo valor da Cota de fechamento na data do efetivo pagamento.*

No Anexo da Classe Única:

Artigo 44. *As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:*

(...)

(b) *Valor unitário calculado todo Dia Útil, com base na cota de fechamento, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento, neste Anexo e no respectivo Suplemento;*

(...)

Artigo 45. *As Cotas Subordinadas Mezanino A têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:*

(...)

(b) *valor unitário calculado todo Dia Útil, com base na cota de fechamento, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento, neste Anexo e no respectivo Suplemento;*

(...)

Artigo 46. *As Cotas Subordinadas Mezanino B têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:*

(...)

(b) *valor unitário calculado todo Dia Útil, com base na cota de fechamento, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento, neste Anexo e no respectivo Suplemento;*

(...)

Artigo 47. *As Cotas Subordinadas Juniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:*

(...)

(c) *valor unitário calculado todo Dia Útil, com base na cota de fechamento, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento, neste Anexo e no respectivo Suplemento;*

(...)

Artigo 49. *A integralização de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A e das Cotas Subordinadas Mezanino B pode ser feita em Direitos Creditórios, desde que seja elaborado laudo específico de avaliação dos Direitos Creditórios que necessitem deste para fins de apuração do valor de mercado para a integralização, nos termos do Manual de Marcação da Administradora.*

Parágrafo Único. *A integralização das Cotas será realizada pelo valor da cota de fechamento do Dia Útil em que ocorrer a efetiva disponibilidade dos recursos na conta da Classe ou, no caso de integralização em Direitos Creditórios, a efetiva transferência dos Direitos Creditórios à Classe, observado que, na primeira data de integralização de cada Subclasse, será considerado o valor nominal unitário previsto no respectivo Suplemento.*

6.3. Implementação. Autorizar a Administradora a praticar, em nome do Fundo, todos os atos necessários ou convenientes à implementação das deliberações acima, incluindo a consolidação do Regulamento e dos Suplementos, bem como a celebração, alteração ou extinção dos instrumentos contratuais pertinentes.

7. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Os Cotistas reconhecem como válidas as assinaturas eletrônicas apostas a esta ata, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, quando aplicável.

São Paulo, 09 de outubro de 2026.

Celina Sodré Lopes França	Karine Ralheonco Amorim de Sá
Presidente da Mesa	Secretário

ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA DE COTISTAS

CNPJ	FUNDO
50.051.913/0001-05	NXC FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
64.447.452/0001-07	JIVEMAUA BOSSANOVA SECURITIZADO MASTER II FIDC CRED PRIV RESP LIMITADA
58.893.662/0001-18	JIVE BOSSANOVA90 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
67.913.050/0001-30	JIVE PULSE OPPORTUNA II PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO

ANEXO II

SUPLEMENTO DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DO TELCOKEY CRESCIMENTO ORGÂNICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 66.615.183/0001-68

COLOCAÇÃO PRIVADA

Suplemento de Emissão das Cotas Seniores da **CLASSE ÚNICA DO TELCOKEY CRESCIMENTO ORGÂNICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.615.183/0001-68, referente às Cotas da 1ª (Primeira) Emissão Subclasse Sênior do Fundo, realizada nos termos do Regulamento e do Anexo, a qual contará com as seguintes características:

a) **Características das Cotas Seniores**: As Cotas Seniores possuem prioridade no pagamento de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino A, às Cotas Subordinadas Mezanino B e às Cotas Subordinadas Juniores, observado o disposto no Regulamento.

b) **Data de Emissão das Cotas Seniores**: A data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores ("Data de Emissão das Cotas Seniores").

c) **Quantidade Máxima de Cotas Seniores**: Serão emitidas e distribuídas até 60.000 (sessenta mil) Cotas Seniores, as quais deverão ser integralizadas até a data de encerramento da colocação.

d) **Valor Máximo Total da Emissão das Cotas Seniores**: R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

e) **Valor Nominal Unitário das Cotas Seniores**: As Cotas Seniores terão o valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão das Cotas Seniores, observado que, a partir da Data da 1ª Integralização das Cotas Seniores, seu valor unitário será calculado todo Dia Útil, com base na cota de fechamento, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, sendo que este será equivalente ao menor dos seguintes valores (i) o Patrimônio Líquido

dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação e (ii) o valor unitário de referência da Cota Sênior.

f) **Distribuição de Cotas Seniores**: As Cotas serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários.

g) **Forma de Integralização das Cotas Seniores**: As Cotas Seniores serão em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, caso as Cotas não estejam depositadas na B3.

h) **Prazo de Integralização das Cotas Seniores**: As Cotas serão integralizadas conforme os Compromissos de Investimento e/ou Boletim de Subscrição.

i) **Data de Encerramento da Colocação das Cotas Seniores**: A subscrição das Cotas deverá ser realizada no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da Data de Emissão das Cotas Seniores.

j) **Público-Alvo das Cotas Seniores**: Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

k) **Negociação das Cotas Seniores**: De acordo com o disposto no Regulamento.

l) **Meta de Remuneração das Cotas Seniores**: A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e corresponderá à (i) remuneração adicional equivalente a 2% (dois por cento) do valor efetivamente integralizado em cada integralização de Cotas Seniores, a ser incorporada ao valor unitário de referência das Cotas Seniores no Dia Útil imediatamente subsequente à respectiva data de integralização ; e (ii) variação da Taxa DI, divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), acrescida de *spread* de 4,00% (quatro por cento) ao ano, a partir do segundo dia até o fim do prazo das Cotas.

m) **Prazo das Cotas Seniores**: 48 (quarenta e oito) meses.

n) **<u>Cronograma de Amortização das Cotas Seniores</u>**: A Classe irá realizar amortização de Cotas Seniores (i) de acordo com os prazos, quantidades e demais termos e condições constantes do cronograma abaixo, desde que a Classe possua recursos suficientes para cumprir com o pagamento das amortizações previstas em cada data, ou (ii) mediante deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia, sendo seu pagamento uniforme a todos os seus cotistas de parcela do valor de proporcional às suas Cotas, sem redução do número de Cotas emitidas.

#	Data	Amortização do Principal
1	Mês 01	Não
2	Mês 02	Não
3	Mês 03	Não
4	Mês 04	Não
5	Mês 05	Não
6	Mês 06	Não
7	Mês 07	Não
8	Mês 08	Não
9	Mês 09	Não
10	Mês 10	Não
11	Mês 11	Não
12	Mês 12	Não
13	Mês 13	2,7778%
14	Mês 14	2,8571%
15	Mês 15	2,9412%
16	Mês 16	3,0303%
17	Mês 17	3,1250%
18	Mês 18	3,2258%
19	Mês 19	3,3333%
20	Mês 20	3,4483%
21	Mês 21	3,5714%
22	Mês 22	3,7037%
23	Mês 23	3,8462%
24	Mês 24	4,0000%
25	Mês 25	4,1667%
26	Mês 26	4,3478%
27	Mês 27	4,5455%
28	Mês 28	4,7619%
29	Mês 29	5,0000%
30	Mês 30	5,2632%
31	Mês 31	5,5556%
32	Mês 32	5,8824%
33	Mês 33	6,2500%
34	Mês 34	6,6667%
35	Mês 35	7,1429%
36	Mês 36	7,6923%
37	Mês 37	8,3333%
38	Mês 38	9,0909%
39	Mês 39	10,0000%
40	Mês 40	11,1111%
41	Mês 41	12,5000%
42	Mês 42	14,2857%
43	Mês 43	16,6667%

#	Data	Amortização do Principal
44	Mês 44	20,0000%
45	Mês 45	25,0000%
46	Mês 46	33,3333%
47	Mês 47	50,0000%
48	Mês 48	100,0000%

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 09 de outubro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora do Fundo

ANEXO III

SUPLEMENTO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO A DA CLASSE ÚNICA DO TELCOKEY CRESCIMENTO ORGÂNICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 66.615.183/0001-68

COLOCAÇÃO PRIVADA

Suplemento de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino A da **CLASSE ÚNICA DO TELCOKEY CRESCIMENTO ORGÂNICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.615.183/0001-68, referente às Cotas da 1ª (Primeira) Emissão Subclasse Mezanino A do Fundo, realizada nos termos do Regulamento e do Anexo, a qual contará com as seguintes características:

a. **Características das Cotas Subordinadas Mezanino A**: As Cotas Subordinadas Mezanino A subordinam-se às Cotas Seniores para fins de prioridade no pagamento de amortização e/ou resgate, e possuem prioridade em relação às Cotas Subordinadas Mezanino B e às Cotas Subordinadas Juniores, observado o disposto no Regulamento.

b. **Data de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino A**: A data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Subordinadas Mezanino A ("Data de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino A").

c. **Quantidade Máxima de Cotas Subordinadas Mezanino A**: Serão emitidas e distribuídas até 20.000 (vinte mil) Cotas Subordinadas Mezanino A, as quais deverão ser integralizadas até a data de encerramento da distribuição.

d. **Valor Máximo Total das Cotas Subordinadas Mezanino A**: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

e. **Valor Nominal Unitário das Cotas Subordinadas Mezanino A**: As Cotas Subordinadas Mezanino A terão o valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino A, observado que, a partir da Data da 1ª Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino A, seu valor unitário será calculado todo Dia Útil, com base na cota de fechamento, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, sendo que este será equivalente ao menor dos seguintes valores (i) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação e (ii) o valor unitário de referência da Cota Subordinada Mezanino A.

f. **Distribuição de Cotas Subordinadas Mezanino A**: As Cotas serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários.

g. **Forma de Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino A**: As Cotas Subordinadas Mezanino A serão integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, caso as Cotas não estejam depositadas na B3.

h. **Prazo de Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino A**: As Cotas serão integralizadas conforme os Compromissos de Investimento e/ou Boletim de Subscrição.

i. **Data de Encerramento da Colocação das Cotas Subordinadas Mezanino A**: A subscrição das Cotas deverá ser realizada no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da Data de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino A.

j. **Público-Alvo das Cotas Subordinadas Mezanino A**: Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

k. **Negociação das Cotas Subordinadas Mezanino A**: De acordo com o disposto no Regulamento.

l. **Meta de Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino A**: A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e corresponderá à (i) remuneração adicional equivalente a 2% (dois por cento) do valor efetivamente integralizado em cada integralização de Cotas Subordinadas Mezanino A, a ser incorporada ao valor unitário de referência das Cotas Subordinadas Mezanino A no Dia Útil imediatamente subsequente à respectiva data de integralização; e (ii) variação da Taxa DI, divulgada pela B3, acrescida de *spread* de de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, a partir do segundo dia até o fim do prazo das Cotas.

m. **Prazo das Cotas Subordinadas Mezanino A**: 48 (quarenta e oito) meses.

n. **Cronograma de Amortização das Cotas Subordinadas Mezanino A**: A Classe irá realizar amortização de Cotas Subordinadas Mezanino A (i) de acordo com os prazos, quantidades e demais termos e condições constantes do cronograma abaixo, desde que a amortização da Cota Sênior tenha sido realizada e a Classe possua recursos suficientes para cumprir com o pagamento das amortizações previstas em cada data, ou (ii) mediante deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia, sendo seu pagamento uniforme a todos os seus cotistas de parcela do valor de proporcional às suas Cotas, sem redução do número de Cotas emitidas.

#	Data	Amortização do Principal
1	Mês 01	Não
2	Mês 02	Não
3	Mês 03	Não
4	Mês 04	Não
5	Mês 05	Não
6	Mês 06	Não
7	Mês 07	Não
8	Mês 08	Não
9	Mês 09	Não
10	Mês 10	Não
11	Mês 11	Não
12	Mês 12	Não
13	Mês 13	2,7778%
14	Mês 14	2,8571%
15	Mês 15	2,9412%
16	Mês 16	3,0303%
17	Mês 17	3,1250%
18	Mês 18	3,2258%
19	Mês 19	3,3333%

#	Data	Amortização do Principal
20	Mês 20	3,4483%
21	Mês 21	3,5714%
22	Mês 22	3,7037%
23	Mês 23	3,8462%
24	Mês 24	4,0000%
25	Mês 25	4,1667%
26	Mês 26	4,3478%
27	Mês 27	4,5455%
28	Mês 28	4,7619%
29	Mês 29	5,0000%
30	Mês 30	5,2632%
31	Mês 31	5,5556%
32	Mês 32	5,8824%
33	Mês 33	6,2500%
34	Mês 34	6,6667%
35	Mês 35	7,1429%
36	Mês 36	7,6923%
37	Mês 37	8,3333%
38	Mês 38	9,0909%
39	Mês 39	10,0000%
40	Mês 40	11,1111%
41	Mês 41	12,5000%
42	Mês 42	14,2857%
43	Mês 43	16,6667%
44	Mês 44	20,0000%
45	Mês 45	25,0000%
46	Mês 46	33,3333%
47	Mês 47	50,0000%
48	Mês 48	100,0000%

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 09 de outubro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administradora do Fundo

ANEXO IV

SUPLEMENTO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO B DA CLASSE ÚNICA DO TELCOKEY CRESCIMENTO ORGÂNICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 66.615.183/0001-68

COLOCAÇÃO PRIVADA

Suplemento de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino B da **CLASSE ÚNICA DO TELCOKEY CRESCIMENTO ORGÂNICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.615.183/0001-68, referente às Cotas da 1ª (Primeira) Emissão Subclasse Mezanino B do Fundo, realizada nos termos do Regulamento e do Anexo, a qual contará com as seguintes características:

a. **Características das Cotas Subordinadas Mezanino B**: As Cotas Subordinadas Mezanino B subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino A para fins de prioridade no pagamento de amortização e/ou resgate, e possuem prioridade em relação às Cotas Subordinadas Juniores, observado o disposto no Regulamento.

b. **Data de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino B**: A data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Subordinadas Mezanino B ("Data de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino B").

c. **Quantidade Máxima de Cotas Subordinadas Mezanino B**: Serão emitidas e distribuídas até 9.000 (nove mil) Cotas, as quais deverão ser integralizadas até a data de encerramento da distribuição.

d. **Valor Máximo Total das Cotas Subordinadas Mezanino B**: R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

e. **Valor Nominal Unitário das Cotas Subordinadas Mezanino B**: As Cotas Subordinadas Mezanino B terão o valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino B, observado que, a partir da Data da 1ª Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino B, seu valor unitário será calculado todo Dia Útil, com base na cota de fechamento, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, sendo que este será equivalente ao menor dos seguintes valores (i) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino B em circulação e (ii) o valor unitário de referência da Cota Subordinada Mezanino B.

f. **Distribuição de Cotas Subordinadas Mezanino B**: As Cotas serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários.

g. **Forma de Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino B**: As Cotas Subordinadas Mezanino B serão integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, caso as Cotas não estejam depositadas na B3.

h. **Prazo de Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino B**: As Cotas serão integralizadas conforme os Compromissos de Investimento e/ou Boletim de Subscrição.

i. **Data de Encerramento da Colocação das Cotas Subordinadas Mezanino B**: A subscrição das Cotas deverá ser realizada no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da Data de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino B.

j. **Público-Alvo das Cotas Subordinadas Mezanino B**: Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

k. **Negociação das Cotas Subordinadas Mezanino B**: De acordo com o disposto no Regulamento.

l. **Meta de Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino B**: A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e corresponderá à (i) remuneração adicional equivalente a 2% (dois por cento) do valor efetivamente integralizado em cada integralização de Cotas Subordinadas Mezanino B, a ser incorporada ao valor unitário de referência das Cotas Subordinadas Mezanino B no Dia Útil imediatamente subsequente à respectiva data de integralização; e (ii) variação da Taxa DI, divulgada pela B3, acrescida de *spread* de 9,00% (nove por cento) ao ano, a partir do segundo dia até o fim do prazo das Cotas.

m. **Prazo das Cotas Subordinadas Mezanino B**: 48 (quarenta e oito) meses.

n. **Cronograma de Amortização das Cotas Subordinadas Mezanino B**: A Classe irá realizar amortização de Cotas Subordinadas Mezanino B (i) de acordo com os prazos, quantidades e demais termos e condições constantes do cronograma abaixo, desde que a amortização da Cota Sênior e da Cota Subordinada Mezanino A tenham sido realizadas e a Classe possua recursos suficientes para cumprir com o pagamento das amortizações previstas em cada data, ou (ii) mediante deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia, sendo seu pagamento uniforme a todos os seus cotistas de parcela do valor de proporcional às suas Cotas, sem redução do número de Cotas emitidas.

#	Data	Amortização do Principal
1	Mês 01	Não
2	Mês 02	Não
3	Mês 03	Não
4	Mês 04	Não
5	Mês 05	Não
6	Mês 06	Não
7	Mês 07	Não
8	Mês 08	Não
9	Mês 09	Não
10	Mês 10	Não
11	Mês 11	Não
12	Mês 12	Não
13	Mês 13	2,7778%
14	Mês 14	2,8571%
15	Mês 15	2,9412%
16	Mês 16	3,0303%
17	Mês 17	3,1250%
18	Mês 18	3,2258%

19	Mês 19	3,3333%
20	Mês 20	3,4483%
21	Mês 21	3,5714%
22	Mês 22	3,7037%
23	Mês 23	3,8462%
24	Mês 24	4,0000%
25	Mês 25	4,1667%
26	Mês 26	4,3478%
27	Mês 27	4,5455%
28	Mês 28	4,7619%
29	Mês 29	5,0000%
30	Mês 30	5,2632%
31	Mês 31	5,5556%
32	Mês 32	5,8824%
33	Mês 33	6,2500%
34	Mês 34	6,6667%
35	Mês 35	7,1429%
36	Mês 36	7,6923%
37	Mês 37	8,3333%
38	Mês 38	9,0909%
39	Mês 39	10,0000%
40	Mês 40	11,1111%
41	Mês 41	12,5000%
42	Mês 42	14,2857%
43	Mês 43	16,6667%
44	Mês 44	20,0000%
45	Mês 45	25,0000%
46	Mês 46	33,3333%
47	Mês 47	50,0000%
48	Mês 48	100,0000%

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 09 de outubro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administradora do Fundo

ANEXO V

VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO TELCOKEY CRESCIMENTO ORGÂNICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(na página seguinte)